



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Borges de Medeiros, 650 – Fone (0xx51) 3713-8104 – Cep 96810-130 – Santa Cruz do Sul

Decreto nº 7.628, de 05 dezembro de 2008.

Fixa o valor da UPM-Unidade Padrão Monetária de Santa Cruz do Sul, e atualiza os valores da Planta imobiliária, constante no artigo 12 da Lei Complementar nº 04/1997, com base nos índices Oficiais de Correção Monetária para vigorar no ano de 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº 04, de 29 de dezembro de 1997, que estabelece a Planta de valores imobiliários do Município;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 9º ao 11, 338 e 339, do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 04 de dezembro de 1997, que determina a atualização do valor da UPM, de acordo com os índices oficiais de correção monetária;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada dos últimos 12(doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas foi de 11,88% (onze virgula oitenta e oito por cento).

DECRETA:

Artigo 1º- O valor da UPM – Unidade Padrão Monetária de Santa Cruz do Sul, para vigorar a partir de janeiro de 2009, será de R\$ 182,55 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Determina os valores das Zonas Fiscais constantes na planta de valores imobiliários previsto no artigo 12 da Lei Complementar nº 04/1997, os padrões de construção das casas, construções secundárias, pavilhões e condomínios verticais, para o exercício 2009.

I – Zonas Fiscais:

Zona Fiscal nº 1	R\$ 438,08 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 2	R\$ 219,05 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 3	R\$ 114,99 p/m2 do terreno





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Borges de Medeiros, 650 – Fone (0xx51) 3713 - 8104– Cep 96810-130 – Santa Cruz do Sul

Zona Fiscal nº 4	R\$ 76,66 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 5	R\$ 49,27 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 6	R\$ 36,97 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 7	R\$ 27,37 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 8	R\$ 27,37 p/m2 do terreno

II – Padrões de Construção:

1 - Casas:

Cobertura:

Metálica	Cimento Amianto	Telha	Cerâmica	Outras
	Ou	de	Especial	
	Francesa	Barro		

Paredes:

Madeira	Madeira	Mista	Pré	Alvenaria	Outras
Simple	Dupla		Fabricada		

Revestimento Externo:

Sem	Pintura	Pintura	Reboco	Tijolo à	Material
	Especial	Simple	Normal	Vista	Cerâmico

Padrão de Construção:

a) Padrão alto	9,0 a 10,00 pontos	R\$ 943,15
b) Padrão Normal	7,0 a 8,5 pontos	R\$ 857,40
c) Padrão Econômico	4,5 a 6,0 pontos	R\$ 494,57
d) Padrão Popular	2,5 a 4,0 pontos	R\$ 367,44
e) Padrão básico	0,0 a 2,25 pontos	R\$ 220,48

2 - Construções Secundárias:

a) Garagem	0,5 da classe da casa
b) Porão	R\$ 369,70
c) Meia – água	R\$ 150,57
d) Galpão	R\$ 123,21
e) Telheiro	R\$ 82,15

3 – Pavilhão:

Estrutura:

Madeira	Metálica	Alvenaria	Concreto
---------	----------	-----------	----------





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Borges de Medeiros, 650 – Fone (0xx51) 3713 - 8104 – Cep 96810-130 – Santa Cruz do Sul

Cobertura:

Zinco	Cimento	Alumínio
Similar	Amianto	Especial

Paredes:

Aberta	Chapas ou Alvenaria
	Módulos

a) Padrão industrial	9 a 10,00 pontos	R\$ 465,42
b) Padrão Normal	6,5 a 8,0 pontos	R\$ 342,96
a) Padrão Econômico	3,5 a 6,0 pontos	R\$ 220,48

4 - Condomínio Vertical:

a) Padrão Alto	R\$ 1.371,83
b) Padrão Normal	R\$ 1.077,86
c) Padrão Econômico	R\$ 979,90
d) Padrão Popular	R\$ 545,73
e) Cobertura aberta = 0,5 da classe do apartamento	
f) Box = 0,4 da classe do apartamento	

Artigo 3º - As zonas fiscais estabelecidas pelo § Primeiro do Artigo 12 da Lei Complementar 04/1997, altrado pela Lei Complementar 17/1998, são aquelas demarcadas pelo Mapa de Zonas Fiscais – IPTU, anexo ao presente decreto.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2009.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2008.


Helena Hermany
Prefeita Municipal


Registra-se publica-se e cumpre-se

Carlos Alberto Haas
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

ZONAS FISCAIS - IPTU

GEOPROCESSAMENTO 2009

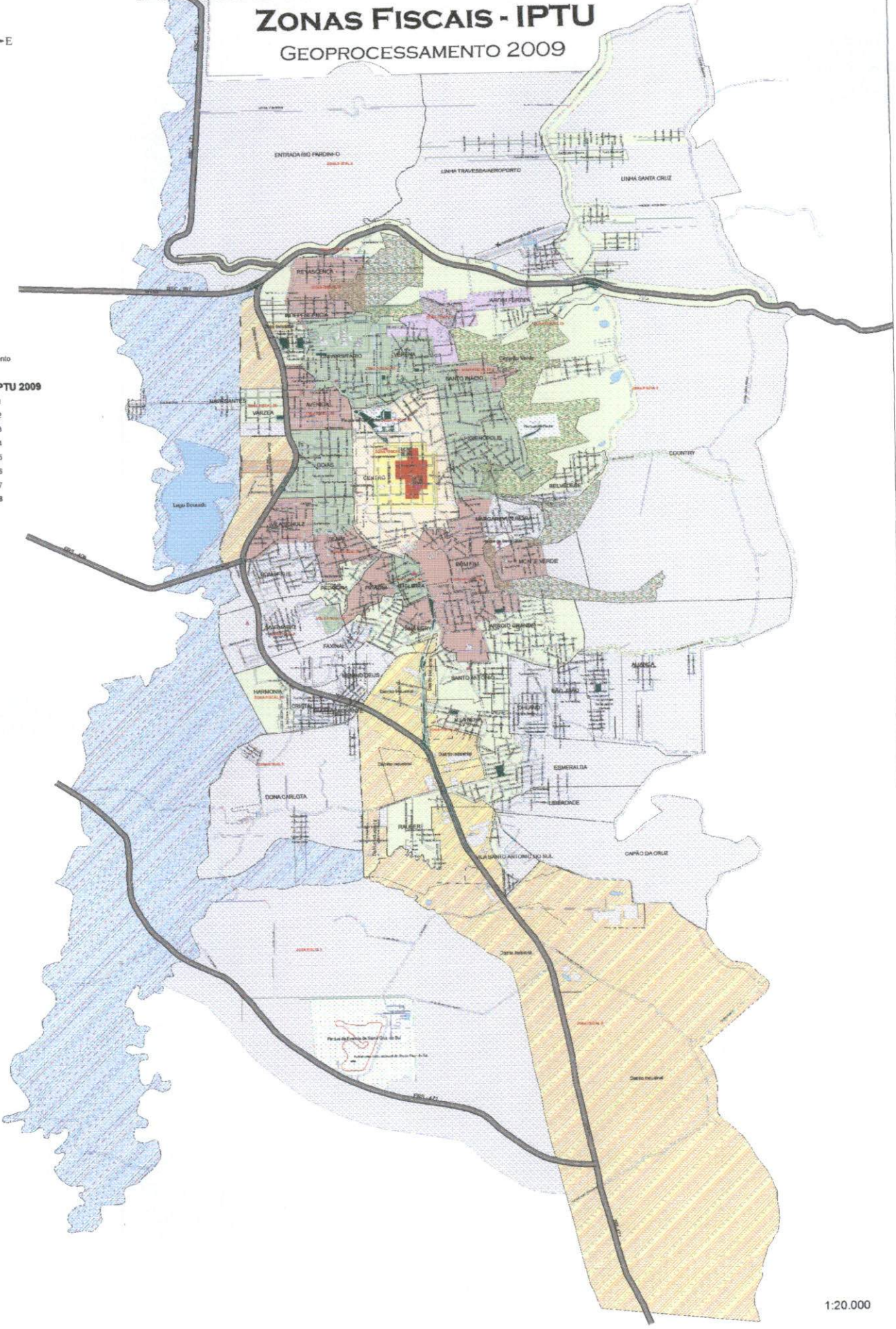


Legenda

- Cinturão Verde
- Zona de Alagamento
- Zona Industrial

Zonas Fiscais - IPTU 2009

- ZONA FISCAL 01
- ZONA FISCAL 02
- ZONA FISCAL 03
- ZONA FISCAL 04
- ZONA FISCAL 05
- ZONA FISCAL 06
- ZONA FISCAL 07
- ZONA FISCAL 08



1:20.000